



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1815/05, de 26 de outubro de 2005**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 45.798,31 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0302	FUNREBOM		
0302.06.182.0007.2.008	Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.798,31
TOTAL			45.798,31

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

*h*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
0302	Administração		
0302.06.182.0007.2.008	FUNREBOM		
	Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30 (59)	Material de Consumo	01020	25.798,31
4.4.90.51 (64)	Obras e Instalações	01020	20.000,00
TOTAL			45.798,31

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2005.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Tec. Contabilidade CRC 25.365